



PROCESSO № 091/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 048/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, <u>RATIFICAR</u> a Dispensa de Licitação para execução emergencial piso intertravado com paver, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a reconstrução, emergencial, de passeios e vias públicas com pavimento em piso intertravado com paver, em diversos ponto do perímetro urbano do município, como sendo Rua das Rosas, Rua das Flores, Rua da Praça Florida, Rua dos Crisântemos e Praça do Mirante, conforme proposta apresentada, com aplicação de material e mão-de-obra e com aplicação de recursos federais através da Defesa Civil, conforme Portaria nº 3.634/2023, de 24 de novembro de 2023 e conforme tabela de itens abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01.	982 m²	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural, tamanho 20 X 10 cm e espeçura de 6 cm	88,00	86.416,00
02.	357 m²	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural, tamanho 20 X 10 cm e espeçura de 6 cm	113,00	16.086,00
03.	300 m	Guia (meio-fio) de concreto	57,00	17.100,00
TOTAL R\$				144.457,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação, inicialmente considerando que o Município de Barra do Rio Azul foi atingido por um forte desastre ambiental que fulminou na situação de emergência devidamente homologada pelo Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº 57.297, de 08 de novembro de 2023);

Considerando que o Município foi extremamente prejudicado sobretudo, com a inundação da cidade, onde dentre diversos danos ocorridos, ocorreram grandes destruições





de vias, passeios e acessos em vias públicas na sede municipal;

Considerando ainda o disposto no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93; Considerando a existência de previsão orçamentária para a celebração da contratação, reconheço/ratifico como "Dispensável a Licitação" com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Contrato Administrativo a ser firmado, com a reconstrução imediata dos referidos pontos, em carácter emergencial.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 3.1. As despesas decorrentes da contratação descrita no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
 - 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 2106 MANUTENÃO PORTARIA №3634/2023 MINST. INTEGR. DESENVOLVIMENTO REGIONAL DEFESA CIVIL

4490.51.00.00.00.00.1548 OBRAS E INSTALAÇÕES

O5 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2015 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS
44905100000000(20775) Obras e Instalações

4. PREÇO

- 4.1. Pela execução dos itens acima descritos, o Município pagará o valor total de R\$ 144.457,00 (cento quarenta e quatro mil e quatrocentos cinquenta e sete reais).
- 4.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais.
- 4.3. No valor também estão incluídas todas despesas decorrentes da entrega e execução dos referidos reparos.

5. CONTRATADA

5.1. COMÉRCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA, da Av. Sete de Setembro, 1164, Bairro Fátima, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.694/0001-65.

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de 30 (trinta) dias, contatos à partir da data de assinatura do Contratao Administrativo a que este se vincula.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de dezembro de 2023.

MARCELO ARRUDA

Prefeito Municipal